



Publicado no

Id: 28/12/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.816 de 27 de dezembro de 2016

LEI Nº 2.816 de 27 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a instituição de feriado em comemoração à Colonização do Solo Espírito Santense no Município de Viana.

A **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído feriado, o dia 23 de maio, em comemoração à Colonização do Solo Espírito Santense, no Município de Viana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana, 27 de dezembro de 2016.



GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal